



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.495. DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §2º. /

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA USO NO PARQUE DA UVA "COMENDADOR ANTONIO CARBONARI".

REF. SOLICITAÇÃO 807 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 749.540 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA PARA USO NO PARQUE DA UVA "COMENDADOR ANTONIO CARBONARI".

REF. SOLICITAÇÃO 808 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO 749.542 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

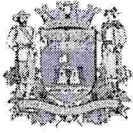
17.01.23.695.0188.2208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO (
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		
		R\$	70,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		
		R\$	870,00
		TOTAL....R\$	940,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5703	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO LEI 8.360/2014		
		R\$	940,00

TOTAL....R\$ 940,00 /



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.495/2019

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUÍZ FERNANDO ARANTES MACHADO /
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL